



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 11/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **2 (duas) vagas**
3. Qualificação educacional: - **Graduação em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.**
- **Curso de Pós Graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu, em qualquer área devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em projetos educacionais ou sociais.**
Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em atividades de sistematização de informações a respeito da implementação e execução de políticas públicas voltadas a governos Municipais, Estaduais ou Distrito Federal.
Experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em gestão de dados educacionais e populacionais.
- **Desejável:**
Conhecimento acerca de políticas e programas voltados à Educação de Jovens e Adultos.
Conhecimento em ferramentas para gestão de micro dados pertinentes a EJA.
5. Atividades:
Atividades para a Elaboração do Produto 01:
Atividade 1.1. Realizar levantamento de indicadores de qualidade da educação utilizados nos municípios/estados prioritários destacados pela CGEJA, de acordo com sua área de atuação/abrangência.
Atividade 1.2. Mapear e coletar dados referentes a programas e ações desenvolvidos no âmbito da Educação de Jovens e Adultos identificando ações efetivas relacionadas à oferta de EJA, de acordo com sua área de atuação/abrangência.

Atividades para elaboração do Produto 2:
Atividade 2.1. Analisar e sistematizar os dados coletados referentes aos programas e ações desenvolvidas no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, com recortes definidos pela CGEJA, de acordo com sua área de atuação/abrangência.
Atividade 2.2. Realizar cruzamento dos dados coletados com as políticas de Educação de Jovens e Adultos atualmente em execução na SECADI/MEC.

Atividades 2.3. Identificar, de acordo com sua área de atuação/abrangência, as ações que promovam a elevação de escolaridade e aprendizagem ao longo da vida, por meio de políticas públicas, bem como as ações para a formação dos professores que atuam na modalidade.

Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 3.1 – Elaborar proposta de estratégias para o fortalecimento das Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de qualificar e elevar a taxa de escolarização de jovens e adultos acima de 15 anos, de acordo com sua área de atuação/abrangência, dos municípios e estados que apresentam histórico de retenção e, conseqüentemente, altos índices de distorção idade-série.
Atividade 3.2 – Realizar levantamento dos municípios e estados que apresentam histórico de retenção, destoante das taxas nacionais, e, conseqüentemente, altos índices de distorção idade-série, de acordo com sua área de atuação/abrangência.
Atividade 3.3 – Realizar visitas in loco em pelo menos um dos locais indicados no Produto 1, identificados como experiências exitosas em EJA, com o objetivo de colher dados que sirvam como subsídio para qualificar e elevar a taxa de escolarização de EJA.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos indicadores de qualidade da educação considerando dados do INEP, IBGE, IDEB, entre outros, assim como estudo sobre os programas e ações desenvolvidas no âmbito da Educação de Jovens e Adultos incluindo indicação de locais, com justificativa, para visitas relacionadas à oferta de EJA**

de acordo com sua área de atuação/abrangência.

Produto 2 – Documento técnico contendo diagnóstico sobre as ações que promovam a elevação de escolaridade e aprendizagem ao longo da vida, por meio de políticas públicas de EJA, bem como as ações para a formação dos professores que atuam na modalidade.

Produto 3: Documento técnico analítico contendo proposta de estratégias para subsidiar o amadurecimento e fortalecimento das ações e Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de qualificar e elevar a taxa de escolarização de jovens e adultos acima de 15 anos, de acordo com sua área de atuação/abrangência, dos municípios e estados que apresentam histórico de retenção e, conseqüentemente, altos índices de distorção idade-série.

7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**

8. Duração do contrato: **até 07 (sete) meses**

Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverão ser solicitadas aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

10.2. Critérios:

Perfil

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Graduação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área do conhecimento.

Verificação

Curso de Pós Graduação, Lato Sensu, em qualquer área devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. 5 pontos

Curso de Pós Graduação, Stricto Sensu, em qualquer área devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. 5 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

2 pontos para cada ano de experiência em projetos educacionais ou sociais 10 pontos

2 pontos para cada ano de experiência em atividades de sistematização de informações a respeito da implementação e execução de políticas públicas voltadas a governos Municipais, Estaduais ou Distrito Federal. 10 pontos

4 pontos para cada ano de experiência em gestão de dados educacionais e populacionais. 20 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Conhecimento sobre os indicadores de educação; Até 20 pontos

Conhecimento sobre Políticas Públicas de Educação; Até 20 pontos

Conhecimento de políticas públicas de EJA voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal, e oferta de EJA. Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/08/2014 até o dia 17/08/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*